

Expresso	Periodicidade: Semanal
09-09-2022	Classe: Informação Geral
	Âmbito: Nacional
	Página(s): 1,12,13

Banco de Portugal vence no BES e Montepio e perde na KPMG

Supervisor perdeu batalha jurídica contra auditora, mas arrecada coimas no BES e no Montepio

O Tribunal Constitucional recusou os recursos intentados nas contraordenações aplicadas pelo Banco de Portugal nos casos do BES e do Montepio, colocando assim um ponto final nestes processos. Já quanto ao da KPMG acabou por perder. **E12e13**

Salgado perde em todas as frentes

Tribunal Constitucional coloca ponto final nos recursos e mantém condenações nos quatro processos do BES

ISABEL VICENTE

Ricardo Salgado viu serem-lhe negados os recursos apresentados em todas as instâncias, a última das quais o Tribunal Constitucional, relativos aos processos de contraordenação movidos pelo Banco de Portugal (BdP). Três já transitaram em julgado e há um quarto em que também está quase a tornar-se definitiva a condenação, e que diz respeito às infrações cometidas no caso BES/BESA e Eurofin, o último processo a ser julgado e o último recurso a ser rejeitado pelo Tribunal Constitucional.

Até ao fecho da edição não foi possível falar com a defesa do ex-presidente do BES sobre o fim da linha de todas as condenações atestadas pelos tribunais. Todos estes processos, que incidiram não só sobre Salgado como também sobre outros ex-gestores do grupo Espírito Santo, estão, assim, materialmente fechados (ver cronologia).

O ex-banqueiro, que enfrenta ainda decisões relativas a vários processos-crime, tem mais de €3 milhões de coimas para pagar por estas quatro condenações do BdP confirmadas pelos tribunais. Também o seu antigo

DECISÕES DEFINITIVAS

Comercialização do papel comercial do GES aos balcões do BES

Sentença do tribunal de Santarém de 2018 já transitou em julgado. Ricardo Salgado condenado a pagar €3,7 milhões.

Prestação de informação falsa

Depois de vários recursos e da invocação de prescrição rejeitada pelo Supremo Tribunal de Justiça, Salgado terá de pagar €75 mil.

Branqueamento de capitais

Corria o risco de prescrição a 27 de novembro e para as infrações mais graves a partir de 2023, mas está fechado. Salgado terá de pagar €290 mil.

Exposição do BES/BESA e Eurofin

A maior coima aplicada a Salgado está quase a tornar-se definitiva. São €4 milhões.

braço direito, Amílcar Morais Pires, administrador financeiro do banco, reclamou de todas as condenações.

Tanto Salgado como Morais Pires foram alvo da mão pesada do BdP e em nenhuma das condenações houve suspensão parcial das coimas. Foram, na sua maioria, consideradas infrações graves.

Ricardo Salgado não pagou nenhuma das coimas até agora. Diz não ter dinheiro por ter os bens penhorados no âmbito dos processos-crime. Já Morais Pires tem pago algumas coimas.

Prazos ultracontestados

O risco de prescrição tem sido a grande batalha dos tribunais juntando processos do BdP e dando marcha urgente a alguns julgamentos. Foi o que aconteceu no universo do BES e do Montepio por parte do Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS), em Santarém.

E apesar de haver o entendimento de que o alargamento dos prazos de prescrição de algumas infrações determinados em 2014 se aplicam a estes processos, quer no caso do BES como no do Banco Montepio (ver texto pág. 13), os prazos das prescri-



Ricardo Salgado já esgotou os recursos das condenações do Banco de Portugal
FOTO LUÍS BARRA

ções gerais e das relacionadas com a covid-19 foram contestados com frequência pelas defesas dos arguidos. Consideraram que o alargamento dos prazos de

A condenação do processo BES/BESA e Eurofin está quase a tornar-se definitiva

prescrição não deveria aplicar-se a infrações cometidas antes das novas normas das prescrições aprovada em 2014, embora não tenham tido sucesso. Quer a Relação quer o Constitucional têm

concordado com a aplicação dos prazos de prescrição alargados em 2014 nestes processos.

Ainda assim, segundo apurou o Expresso, no caso do Montepio, a defesa dos arguidos pode avançar com um pedido de fixação de jurisprudência junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Último recurso do Constitucional

A resposta ao último recurso no âmbito das contraordenações do BdP que subiu ao Tribunal Constitucional data de 30 de agosto e foi tomada por unanimidade. Em causa está o indeferimen-

to da reclamação colocada por Gherardo Petracchini, o responsável pelo sistema de controlo interno da Espírito Santo Financial Group (ESFG), no âmbito do processo BES/BESA, junto do Constitucional depois da confirmação da sentença do tribunal de Santarém pela Relação.

O acórdão do Constitucional diz que não foram avançados argumentos novos: “Não se vislumbra na reclamação qualquer argumento ou raciocínio que não tenha sido apreciado e devidamente refutado na decisão reclamada, com respeito à falta de normatividade do objeto do recurso e à ausência de correspondência com os fundamentos que diaram a decisão recorrida.”

Antes disso já o Constitucional tinha negado a reclamação de Ricardo Salgado a 24 de agosto. Em causa está a ocultação de informação sobre a exposição do BES ao BES Angola (Banco Económico) com financiamentos superiores a €3 mil milhões e a prática de atos de gestão ruins e investidores relativa ao veículo Eurofin. Uma condenação que valeu uma coima de €4 milhões a Salgado, €3,5 milhões a Morais Pires e €150 mil a Petracchini.
ivicente@expresso.imprensa.pt

Banco de Portugal perde batalha contra KPMG

O supervisor da banca foi até ao Constitucional depois de três negas mas auditora do BES mantém absolvição

O Banco de Portugal (BDP) não conseguiu reverter a decisão do Tribunal da Concorrência, em Santarém, quanto à absolvição da KPMG e cinco dos seus associados, incluindo o seu antigo presidente Silander Sattar.

Na última instância de recurso, o Tribunal Constitucional confirma a decisão do Tribunal da Relação e não se pronuncia sobre a necessidade de outro tribunal superior poder avaliar se houve algum erro na apreciação da prova por parte do tribunal de primeira instância, como era pedido pelo BDP.

Este é o único processo do universo BES que o BDP perde

em toda a linha. Embora tenha tido sucesso nos processos contra o BES e o Banco Montepio, que têm reafirmado, de recurso em recurso, as condenações do supervisor da banca, a derrota no caso da KPMG retira-lhe o poder em futuros processos que envolvam auditorias, cujo regulador direto é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

O que queria o supervisor?

O BDP queria que o Tribunal Constitucional enviasse o processo às instâncias inferiores para que estas se pronunciassem ou não aceitando recurso, que pudessem concluir que seria necessária uma clarificação sobre a norma do regime geral.

Na tendo isso acontecido vai reforçar a legislação na

sequência do Código de Atividade Bancário (CAB) que está por aprovar. O supervisor liderado por Mário Centeno quer que se mantenha viva a norma do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGISF), para os revores oficiais de contas quanto ao seu dever de "comunicar ao BDP, com a maior brevidade", os factos que possam "determinar a recusa da certificação das contas ou a emissão de reservas". E tendo perdido a batalha só lhe resta mesmo avançar com o reforço da legislação e obter do Governo a sua aprovação.

O que estava em causa na condenação?

Em causa neste processo estava o incumprimento do dever

de prestação de informação e prestação de informação falsa por parte da KPMG sobre a qualidade da carteira de crédito do BES que abrangia a sua exposição a Angola entre 2011 e 2014. Um processo que conduziu a condenações com uma coima de 42 milhões à KPMG e 62 milhões a cinco associados, incluindo o seu antigo presidente Silander Sattar.

A juíza Vanda Miguel considerou que a auditora e os seus associados não tinham de limitar-se a ser um mero "correio" do BDP. Concluiu, ainda, que à data o auditor não podia emitir qualquer reserva às contas consolidadas do BES por falta de provas.

Desfecho diferente teve processo idêntico da CMVM. Depois de a KPMG ter recorrido para o Tribunal da Concor-

rência, em Santarém, a juíza Mariana Machado apontava para violações várias do trabalho de auditor da KPMG no BES e sobretudo na ligação ao BES Angola. Confirmou as condenações do regulador do mercado, considerando ter havido, entre outras

Absolvição enfraquece os únicos poderes do BDP sobre as auditorias

irregularidades, "violação do dever de emitir uma opinião com reservas (por limitação de âmbito ou por desacordo) nos casos em que não lhe seja possível obter prova de auditoria apropriada e suficiente", e "violação do dever do auditor

de manter um nível apropriado de ceticismo profissional".

Recursos em cascata

A não condenação da KPMG é o calcanhar de Aquiles do Banco de Portugal e motivo de preocupação. Atendendo à absolvição do tribunal de Santarém, em setembro de 2020, confirmada pelo Tribunal da Relação em janeiro de 2021 e recusado o recurso pelo Supremo Tribunal de Justiça em janeiro de 2022, o Tribunal Constitucional deixa tudo na mesma.

A decisão de absolvição à KPMG e a concordância das instâncias de recurso que a confirmam limitam os poderes do BDP sobre os auditores e vai fazer jurisprudência.

ISABEL VICENTE
 ivicente@expresso.imprensa.pt



Tomás Correia foi um dos arguidos que maior redução teve na coima FOTOLUS/BARRA

Montepio: recursos foram colocados fora do prazo, diz o TC

O maior processo do Montepio movido pelo Banco de Portugal está a chegar ao fim. Defesa dos arguidos equaciona reagir

Tomás Correia, ex-presidente do Banco Montepio, e os restantes ex-administradores vão mesmo ter de pagar as coimas a que foram condenados pelo Tribunal da Concorrência, em Santarém.

Depois de recorrerem para a Relação e para o Supremo Tribunal de Justiça (que não aceitou os recursos), o Tribunal Constitucional (TC) diz que o prazo do recurso estava ultrapassado, num acórdão que data de 29 de agosto. E neste contexto que esse processo está mais próximo de uma decisão definitiva.

Na grande maioria das contestações apresentadas estão questões relativas a prescrições e aos prazos aplicados decorrentes das normas determinadas em 2014 (alargamento dos prazos) e dos prazos de infrações da covid-19.

Um dos advogados de defesa no processo que condenou o banco Montepio e os ex-administradores, entre os quais o ex-presidente do banco, Tomás Correia, a coimas de 42 milhões, afirma que contestando "houve mais prescrições, ainda não invocadas", e que poderá haver a entrega de requerimentos por isso. Contesta ainda a legislação tida em conta na contabilização dos prazos.

E acrescenta que face à recusa do Constitucional poderá equacionar-se avançar, junto do Supremo Tribunal de Justiça, com a fixação de juris-

prudência relativamente ao alargamento do prazo de prescrição determinado em 2014 e aplicado a ilícitos anteriores. Objetivo: assegurar segurança jurídica.

Depois de recorrerem para o Tribunal da Relação e deste ter mantido a decisão de primeira instância, embora com um voto de vencido do juiz desembargador Eurico Reis no final de 2021, os ex-gestores recorreram para o Supremo Tribunal de Justiça, que em maio não aceitou os recursos. A seguir recorreram para o Tribunal Constitucional, que a 29 de agosto recusou o recurso colocando um ponto final na última instância de recurso.

Ex-gestores recorreram para o Tribunal Constitucional, que a 29 de agosto recusou o recurso

No julgamento estiveram em causa infrações como incumprimento do dever de implementar um sistema de controlo interno para gestão do risco de crédito e controlo da origem dos fundos dos subscritores de unidades de participação quando tivessem origem nas filiais, concessão de crédito a participadas, excedendo 10% dos fundos próprios da instituição, entre outras, ocorridas entre 2012 e 2014, bem como irregularidades nos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, registadas em 2015, que foram pensadas ao processo principal, tv.